Resolução nº : 6859/99
Protocolo nº : 93122/99
Origem : CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA
Interessado : CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA
Assunto : CONSULTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E

Responder à presente Consulta pela impossibilidade, nos termos dos Pareceres nºs 64/99 e 10551/99, respectivamente da Diretoria de Contas Municipais e Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, JOÃO FÉDER, NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador-Geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 24 de junho de 1999.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA